

TESTE INTERMÉDIO #2

Direito das Pessoas e da Família

Ano Letivo: 2021/2022 – 2.º Semestre

Docente: Miguel de Azevedo Moura

Dia e hora de início: 28 de maio 2022, 13.00h

Dia e hora limite para entrega das respostas: 31 de maio 2022, 13.00h

Forma de entrega das respostas: documento em formato pdf (devidamente identificado) que deve ser entregue através da plataforma Moodle no item “**ENTREGA TESTE INTERMÉDIO #1**”

Avaliação: serão tidos em conta, em especial (i) o domínio dos conhecimentos técnicos das matérias lecionadas nesta Unidade Curricular, bem como (ii) a estrutura discursivo-argumentativa em face das conclusões jurídicas tiradas em cada resposta.

Fraude(!): as respostas deverão ser estritamente pessoais e individuais. Todos os testes passarão automaticamente pelo *software* TURNITIN de deteção de plágio (atenção: este *software* deteta também equivalências entre todos os testes submetidos). Qualquer fraude ou suspeita fundada de fraude implica automaticamente a não avaliação do teste, sem prejuízo de eventual responsabilidade disciplinar.

RESOLVA A SEGUINTE HIPÓTESE:

José e Madalena vivem em união de facto há 10 anos e têm três filhos menores. A atividade profissional de Madalena implica que passe muito tempo ausente da casa de morada de família.

Sentindo uma relação “sólida”, José e Madalena decidem casar (modalidade de casamento civil) e, em sede de convenção antenupcial, estipulam o seguinte:

- (i) Regime de separação de bens apenas quanto a bens móveis; aos bens imóveis aplicar-se-á o regime supletivo;
- (ii) São atribuídos a José plenos poderes de administração de bens comuns e bens próprios de Madalena;
- (iii) Todas as decisões relacionadas com saúde e educação dos filhos ficarão apenas a cargo de José.

À data da celebração do casamento, Madalena é única e exclusiva proprietária de um imóvel que se encontra arrendado ao seu tio-avô.

Porque Madalena passa muitas temporadas fora de casa e (também) porque é muito bem remunerada na sua atividade profissional, José decidiu deixar de trabalhar e dedicar-se exclusivamente aos encargos familiares.

Volvidos 5 anos sobre a data da celebração do casamento, Madalena descobre que José está a “usar” os rendimentos do trabalho de Madalena bem como as rendas recebidas (do imóvel arrendado) para atividades ilícitas relacionadas com jogo e aposta e consumo de drogas.

Também descobre que José vendeu um colar de pérolas de Madalena que lhe tinha sido doado quando nasceu, pela sua falecida avó.

Madalena pretende, primeiro, que lhe sejam prestadas contas. José nega, afirmando que tal não lhe é exigido. Furiosa, Madalena quer retirar os plenos poderes de administração a José. No entanto, este afirma que isso também não é possível, na medida em que o mandato foi conferido em sede de convenção antenupcial.

Madalena não vê outra opção que não a cessação da relação matrimonial, exigindo uma compensação por todos os danos patrimoniais sofridos. Por seu turno, José exige uma compensação nos termos do artigo 1676.º, n.ºs 2 e 3 do Código Civil.